



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

APROVADO

AUTOR: Vereador Marmuthe de Souza Cavalcanti

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa
- PB, para o Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	<u>TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA</u>
-----------	------	--

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13301 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional/programática	10.302.5005.464499
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	95.000,00
Meta /Unidade de Medida	1/ Serviço.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$) da cota-parte 0,8% da RCL pertencente ao parlamentar (688.063,85)	95.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária _____/2021.

A emenda destina R\$ 95.000,00 para custear a suplementação da tabela SUS para contratação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, de terceiro - pessoa jurídica, apto a realizar o exame Cariótipo, a ser ofertado na rede pública de saúde da Capital, que consiste no estudo da representação dos cromossomos presentes nas células. O exame do cariótipo é realizado por meio da coleta de sangue. A partir dele, algumas células são colocadas em cultivo até atingirem a etapa do ciclo celular conhecida como metáfase — fase em que o material genético está bem condensado e os cromossomos são mais facilmente visíveis. O material cromossômico é, então, corado, o que permite que ele seja avaliado quanto à sua quantidade e estrutura. É essa análise que permite organizar os cromossomos em pares, para identificar monossomias, trissomias, grandes deleções e translocações, sendo essencial, portanto, que todas às crianças nascidas com sinais cardinais para a síndrome de down sejam submetidas a tal procedimento. No mesmo sentido, a emenda impositiva proposta visa também dar efetivo cumprimento ao que preconiza a Lei Municipal nº 13.548 de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame cariótipo e ecocardiograma em recém-nascidos com sinais cardinais indicativos de síndrome de down. O objetivo precípua é fomentar políticas públicas aplicáveis à saúde, através de uma rede hospitalar cada vez mais completa e moderna que possa garantir atendimento digno, ágil e preciso, na medida das necessidades da população, dispondo de serviços de qualidade. Nosso mandato tem travado uma luta incansável em prol dessa bandeira na Câmara Municipal, por isso, a destinação da presente emenda, a fim de garantir maior qualidade de vida e dignidade a todos os pessoense.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.

Marmuthe de Souza Cavalcanti
VEREADOR EM JOÃO PESSOA